

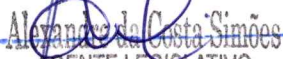


**PROJETO DE LEI Nº 025, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.**

CÂMARA MUNICIPAL DE  
COMENDADOR LEVY GASPARIAN

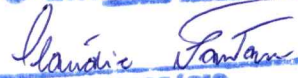
PROTOCOLO Nº. 035 de 08/11/2018

LIVRO Nº. 03 FOL. 27

  
Alexandre da Costa Simões  
AGENTE LEGISLATIVO  
Matr. 1

Altera o §2º da lei Municipal nº 070, de 28 de outubro de 1994, e dá outras providências.

LIDO EM 12/11/18

  
1º SECRETÁRIO

**O POVO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte lei:**

**Artigo 1º** - O §2º do artigo 85 da Lei Municipal nº 070, de 28 de outubro de 1994, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 85 - ...

§1º - ...

§2º - A licença poderá ser gozada de uma só vez ou em parcelas, por períodos nunca inferiores a 15 (quinze) dias, devendo o servidor declarar expressamente, no ato do requerimento, o número de dias que deseja gozar.”

**Artigo 2º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

  
**Valter Luiz Ribeiro Lavinias**  
Prefeito